



MARINHA DO BRASIL

DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS

50/620

PORTARIA Nº 310 /DPC, 26 DE AGOSTO DE 2019.

Aprova a Norma de Autoridade Marítima - para o Gerenciamento da Água de lastro de Navios NORMAM -20 (2ª Revisão).

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 156, de 3 de junho de 2004, do Comandante da Marinha, resolve:

Art. 1º Aprovar a Norma da Autoridade Marítima para o Gerenciamento da Água de Lastro de Navios - NORMAM-20/DPC (2ª Revisão), que a esta acompanha.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em DOU.

Art. 3º Revoga-se a Norma da Autoridade Marítima para o Gerenciamento da Água de lastro de Navios – NORMAM-20/DPC, aprovada pela Portaria nº 52/DPC, de 14 de junho de 2005, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 27 de junho de 2005, alterada: pela Portaria nº 80/DPC, de 3 de outubro de 2005, publicada no DOU de 5 de outubro de 2005 (Mod. 1); pela Portaria nº 95/DPC, de 18 de novembro de 2005, publicada no DOU de 24 de novembro de 2005 (Mod. 2); pela Portaria nº 66/DPC, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 4 de julho de 2006 (Mod. 3); pela Portaria nº 125/DPC, de 26 de novembro de 2008, publicada no DOU de 28 de novembro de 2008 (Mod. 4); e pela Portaria nº 26/DPC, de 27 de janeiro de 2014 (1ª Revisão).

ROBERTO GONDIM CARNEIRO DA CUNHA
Vice-Almirante
Diretor